



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 05 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a proposta de Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019/2023 do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, no uso das atribuições legais conforme inciso I do Art. 3 que lhe conferem a Resolução Nº 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do IFMG e;

Considerando deliberação e aprovação do Conselho Acadêmico, em reunião ocorrida em 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a proposta de **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019/2023** do IFMG - **CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, conforme descrito abaixo.

Proposta:

A. Cursos

Manter:

- Oferta anual de 1 turma: Curso Bacharelado em Engenharia Civil – Integral – 40 vagas.
- Oferta anual de 1 turma: Curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio – 40 vagas.

Novos Cursos

- Oferta de Pós – Graduação, sendo 1 na área de Educação e 1 na área de Infraestrutura, início em 2021.
- Oferta de Cursos FIC, sendo pelo menos 1 na área de formação geral e 2 na área de infraestrutura, de 2019 em diante.

OBS: Os detalhes sobre a oferta dos novos cursos e capacitação, constam nas planilhas em anexo.

B. Infraestrutura

Proposta de Investimento nas áreas:

- Biblioteca;
- Unidades de Ensino – Laboratórios;
- Ambientes de Gestão;
- Áreas de lazer;

- Acessibilidade
- Tecnologia da Informação

OBS: Os detalhes sobre a proposta de infraestrutura, constam na planilha em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 05 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Soares, Diretora**, em 05/04/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0288182** e o código CRC **7D22734E**.